	TÍTULO: <b>POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL</b>	CODIGO: POL.CORPORAT-MAMB-0001	
		REV.: 00	Nº PAG.: 1/4
APROVADOR: Francisco de Assis D. Carvalho Junior		DATA DE APROVAÇÃO: 19/04/2017	

## 1 OBJETIVO

A Política Socioambiental da NEOENERGIA norteia a tomada de decisão do Grupo, orienta processos, produtos e serviços na adoção de práticas sustentáveis em suas atividades relacionadas à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, assegurando a sua responsabilidade socioambiental em consonância com o valor Sustentabilidade e com os princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (2.015 – 2.030) relacionados às questões socioambientais.

Estabelecer os princípios da Política Socioambiental válidos para orientar os propósitos da NEOENERGIA e de suas empresas controladas na adoção e promoção de práticas sustentáveis em suas atividades.

## 2 RESPONSABILIDADES

**2.1** A NEOENERGIA reconhece que a proteção ao meio ambiente é um fator importante dentro da sustentabilidade de seus negócios e por isso deve ser contemplada em seus processos de planejamento, tomada de decisão e execução de suas atividades.


**2.2** A proteção ao meio ambiente é responsabilidade de toda a empresa. Esta Política se aplica a todos os Profissionais da NEOENERGIA, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de Profissionais as seguintes categorias: I) conselheiros, II) executivos (diretores, superintendentes, gerentes e gestores), III) colaboradores e IV) estagiários.

**2.3** Cabe a todos os Profissionais do Grupo Neoenergia e de suas empresas controladas, em toda a sua área de abrangência, cumprir e fazer cumprir os compromissos estabelecidos nesta Política, inclusive no contexto de suas atividades individuais.

**2.4** Esta Política também deverá ser cumprida pelos Profissionais da NEOENERGIA que exerçam cargos ou funções de representação ou direção nas: I) empresas em que a NEOENERGIA detenha participação, ainda que não de controle, sem prejuízo da observância às normas e políticas equivalentes nessas empresas e; II) em associações ou instituições as quais a NEOENERGIA seja membro ou mantenedora.

**2.5** Fornecedores e prestadores de serviço que se relacionem com a NEOENERGIA que estejam relacionados aos aspectos e impactos ambientais mapeados pela organização e que possam comprometer o desempenho ambiental da empresa, devem conhecer, anuir e observar as disposições desta Política. Deverão também, observar e cumprir rigorosamente o Código de Conduta Ética para Fornecedores.

**2.6** O conteúdo desta política deve ser conhecido e observado por todos os Profissionais, fornecedores e prestadores de serviço, sendo o seu descumprimento passível de aplicação de

	TÍTULO: <b>POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL</b>	CODIGO: POL.CORPORAT-MAMB-0001	
		REV.: 00	Nº PAG.: 2/4
APROVADOR: Francisco de Assis D. Carvalho Junior		DATA DE APROVAÇÃO: 19/04/2017	

medidas disciplinares estabelecidas nas normas disciplinares da NEOENERGIA ou aplicação de penalidades, inclusive rescisão contratual no caso dos fornecedores e prestadores de serviço.

**2.7** As disposições desta Política devem ser complementadas pelas diretrizes de conduta estabelecidas pelo Código de Ética da NEOENERGIA, na Política Anticorrupção e na Política de recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e vantagens, bem como as normas e diretrizes internas, publicadas ou ainda a serem publicadas, relacionadas com integridade de conduta.

### 3 POLÍTICAS

#### 3.1 Princípios

**3.1.1** Redução e controle dos impactos socioambientais. Prevenir, controlar, reduzir e mitigar os impactos socioambientais, no sentido de minimizar os seus efeitos, e evitar a ocorrência de qualquer forma de poluição decorrente das atividades inerentes à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.


**3.1.2** Conservação da biodiversidade, dos recursos naturais, do patrimônio histórico-cultural e das comunidades protegidas e tradicionais. Considerar, no planejamento empresarial, os componentes para a preservação da biodiversidade, combate às mudanças climáticas, proteção aos recursos naturais e conservação do patrimônio histórico-cultural brasileiro e das comunidades protegidas e tradicionais.

**3.1.3** Integridade e cumprimento à Lei. Garantir o cumprimento das legislações aplicáveis e outros requisitos subscritos pela organização pertinentes aos propósitos do Sistema de Gestão Ambiental.

**3.1.4** Compromisso com a melhoria contínua. Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão Ambiental através do aprimoramento dos processos, do desempenho dos objetivos estabelecidos, do uso racional da água e da energia, bem como do gerenciamento dos resíduos gerados pelas atividades da NEOENERGIA e suas empresas controladas.

**3.1.5** Comunicação com *Stakeholders* para promoção da Sustentabilidade. Desenvolver e intensificar o relacionamento com as partes interessadas, estabelecendo mecanismos de diálogo e transparência e o alinhamento de suas necessidades aos propósitos e valores da empresa, principalmente o valor Sustentabilidade. Promover a sensibilização dos colaboradores com programas e ações de educação ambiental. Assegurar que os fornecedores de serviços e produtos adotem procedimentos ambientais compatíveis com os praticados pelas empresas do Grupo.

**3.1.6** Engajamento com a Inovação. Promover a inovação e o incentivo a projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e processos que resultem no uso eficiente dos recursos naturais, priorizando o crescimento da matriz energética sustentável, concentrando os

	TÍTULO: <b>POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL</b>	CODIGO: POL.CORPORAT-MAMB-0001	
		REV.: 00	Nº PAG.: 3/4
APROVADOR: Francisco de Assis D. Carvalho Junior		DATA DE APROVAÇÃO: 19/04/2017	

investimentos em energia hidráulica e captando oportunidades em outras fontes renováveis (eólica, solar, entre outras).

### 3.2 Compromissos da Alta Direção com os Princípios da Política

A Alta Direção deve estabelecer e manter estratégia para que os princípios da Política Socioambiental sejam implementados por todas as empresas do Grupo de acordo com a natureza, abrangência e especificidade de seus impactos ambientais, de forma a:

**3.2.1** Incluir diretrizes ambientais no seu planejamento empresarial;

**3.2.2** Aperfeiçoar de forma contínua o desempenho do Sistema de Gestão Ambiental;

**3.2.3** Utilizar em suas atividades métodos de trabalho e materiais compatíveis com o desenvolvimento sustentável, mediante a adoção de medidas de controle, prevenção e redução dos impactos socioambientais, visando à conservação da biodiversidade, dos recursos naturais e do patrimônio histórico-cultural;

**3.2.4** Comunicar aos fornecedores, colaboradores e terceirizados a Política Socioambiental do Grupo Neoenergia;

**3.2.5** Incentivar os fornecedores, colaboradores e seus familiares a seguir boas práticas ambientais, compatíveis com as adotadas pelo Grupo Neoenergia;


**3.2.6** Estimular projetos de pesquisa e inovações tecnológicas que resultem no uso eficiente dos recursos naturais;

**3.2.7** Estabelecer e manter a comunicação de forma transparente e íntegra entre a NEOENERGIA e as partes interessadas, referente às atividades ambientais do Grupo Neoenergia;

**3.2.8** Contribuir na formação e educação dos colaboradores, fornecedores e sociedade em geral sobre a sensibilização socioambiental.

### 3.3 Canal Ético e Denúncia

**3.3.1** As comunicações de violação e suspeita de violação desta Política, identificadas ou anônimas, poderão ser feitas diretamente ao canal de denúncias ou a um dos Comitês de Ética das empresas da NEOENERGIA, ou ainda à Superintendência de Compliance. Os profissionais da NEOENERGIA devem preservar a confidencialidade das informações relativas às apurações. É obrigação de todos os Profissionais da NEOENERGIA a se manterem vigilantes quanto à prática de atos ilícitos e descumprimento da lei e de normativos internos, em particular com relação à legislação ambiental, ao combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento de atividades ilícitas.

	TÍTULO: <b>POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL</b>	CODIGO: POL.CORPORAT-MAMB-0001	
		REV.: 00	Nº PAG.: 4/4
APROVADOR: Francisco de Assis D. Carvalho Junior		DATA DE APROVAÇÃO: 19/04/2017	

**3.3.2** Dúvidas sobre o teor desta Política ou sobre quaisquer situações que possam envolver suspeitas de não conformidades devem ser encaminhadas à Superintendência de Meio Ambiente.

### 3.4 Disposições Gerais

**3.4.1** Esta Política será divulgada na Intranet e no site da NEOENERGIA e suas empresas e é de conhecimento obrigatório de todos os seus Profissionais;

**3.4.2** Esta Política deve ser interpretada em conjunto com o Código de Ética da NEOENERGIA, com a Política de Anticorrupção e demais políticas de integridade da NEOENERGIA;

**3.4.3** As ações de relacionamento envolvendo comunidades e entes públicos para viabilizar uma ação demandada, tendo o objetivo específico de melhorar a relação entre ambos, devem respeitar integralmente as premissas e restrições da Política de Patrocínios e Doações, Políticas Anticorrupção e Política de Brindes, presentes, vantagens e hospitalidades da NEOENERGIA.

**3.4.4** Esta Política foi aprovada em reunião da Diretoria Executiva da NEOENERGIA, realizada em 13/02/2017 e qualquer alteração ou revisão deverá ser a ela submetida.

CÓPIA NÃO CONTROLADA - 19/04/2017